



**DECRETO**

**Nº 308/2019**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**  
*Estado da Bahia*  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 308/2019, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.**

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA A COMISSÃO COMPETENTE PARA A ANÁLISE DOS EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS CONFORME EXIGÊNCIAS DO EDITAL Nº 032/2019, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO E DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO-BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 100 da Lei Orgânica do Município, Constituições Estadual e Federal:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Competente para Análise dos equipamentos/máquinas conforme exigências do **EDITAL Nº 032/2019**, com a finalidade a seguir:

- a) Realizar a inspeção/vistoria nos equipamentos/máquinas apresentados pela empresa classificada e vencedora em primeiro lugar, visando a verificação das conformidades dos equipamentos obrigatórios de segurança, mediante o que estabelece a legislação, além da verificação da parte mecânica, elétrica, chaparia, pintura, etc, de cada equipamento/máquina pesada. A inspeção/vistoria será realizada em 100% dos equipamentos/máquinas a serem locados, conforme os itens a seguir, que serão observados e vistoriados:
  1. Situação do motor, nível e validade do óleo;
  2. Situação dos sistemas de suspensão, direção e freio;
  3. Revisão visual externa – verificar faróis, pisca-pisca e lanternas, estado e calibragem dos pneus, limpador de para-brisa, entre outros;
  4. Revisão interna – examinar luzes e instrumentos do painel, cintos de segurança, bancos, etc.;
  5. Dentre outros itens.
  
- b) A comissão designada deverá emitir o parecer sobre a compatibilidade e situação de tráfego dos equipamentos/máquinas pesadas, apresentados,

1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**  
*Estado da Bahia*  
**GABINETE DO PREFEITO**

aprovando-os ou não para a utilização, o qual será entregue o Pregoeiro para posterior informação aos licitantes.

Art. 2º - Fica nomeada a Comissão Competente para Análise dos equipamentos/máquinas, no âmbito do Município de Santo Amaro – BA, tem a sua composição e competência estabelecida e definida neste Decreto.

Art. 3º - A Comissão Competente para Análise dos equipamentos/máquinas, no âmbito do Município de Santo Amaro – BA, será composta e integrada pelos seguintes membros, sob a Presidência do primeiro:

- I – Manoel Joaquim de Araújo (Diretor de Departamento) 705059***
- II – Paulo Sergio da Conceição (mecânico) 708140;***
- III – Pedro Osvaldo Teixeira da Silva (mecânico) Mat. 705034;***

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Santo Amaro-Ba, 22 de outubro de 2019.

  
***Flaviano Rohrs da Silva Bomfim***  
***Prefeito Municipal***